

João Monlevade, 26 de Setembro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 183/2022

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Procedimento Divergente do solicitado na guia/ pedido médico

Fornecedor: Clínica Oftalmológica Moreira Junior

Procedimento: Exame Ecografia/Ultrassonografia Ocular/Eco B (01 Olho)

Exame Ecografia/Ultrassonografia Ocular/Eco B (01 Olho)

Paciente: Pedro de Souza

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Clínica Oftalmológica Moreira Junior, para o paciente mencionado acima.

Na guia do Município foi solicitado dois exames de Ecografia/Ultrassonografia Ocular/Eco B referente a ambos os olhos. Ocorre que, no pedido médico foi solicitado Ecobiometria Ultrassônica de apenas 01(um) Olho. O exame foi realizado conforme solicitação do Município, conforme laudo anexo.

Diante de tal divergência o faturamento solicitou cópia do laudo a fim de verificar se o procedimento foi realizado em ambos os olhos ou apenas em 01 olho. No laudo foi possível verificar que o paciente realizou o exame em ambos os olhos.

Mediante análise dos documentos e laudo anexo, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento de dois (02) **exames** de Ecografia/Ultrassonografia Ocular/Eco B (01 Olho), **no valor de R\$ 105,99(cento e cinco reais e noventa e nove centavos) cada um,**

totalizando R\$ 211,98, conforme item 10, anexo I, previsto no contrato nº 030/2022 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG